CONTRATAÇÃO DIRETA N° 001/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

LOCAÇÃO DE VEÍCULO, POR BASE DIÁRIA, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO INTEGRAL E SEGURO TOTAL. PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO CIDIRIOS, OCORRERÁ **SEM A PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO DE QUALQUER NATUREZA POR PARTE DO LOCATÁRIO.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	(UM VEICULO TIPO PASSEIO SEM CONDUTOR), motorização mínima 1.0, 04 portas, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidro elétrico e trava elétrica, câmbio manual, capacidade para 05 pessoas (incluindo o condutor), flex, incluído Som, Radio/MP3, revisão atualizada, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo Denatran, incluindo Seguro total e manutenção).	Diária	30	106,66	3.200,00
				TOTAL	3.200,00

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

A presente contratação é indispensável para garantir a mobilidade das equipes técnicas do Consórcio CIDIRIOS, especificamente para o transporte de funcionários e engenheiros até os canteiros de obras de pavimentação atualmente em execução. A natureza dessas intervenções exige presença constante para fiscalização, medições e acompanhamento técnico, assegurando que o cronograma e a qualidade das vias pavimentadas cumpram as normas contratuais.

A execução de obras de infraestrutura urbana e rural demanda deslocamentos frequentes por terrenos muitas vezes irregulares, o que justifica a necessidade de um veículo em plenas condições de uso. A locação por 30 (trinta) dias apresenta-se como a solução mais célere para evitar a paralisia das atividades de campo, permitindo que o corpo técnico realize vistorias em múltiplos pontos geográficos sem depender da escala limitada da frota própria atual.

A opção pelo aluguel é estrategicamente vantajosa, pois transfere à contratada a responsabilidade direta pela manutenção integral e seguro total. Isso garante que, em caso de eventuais panes durante o trajeto para as obras, a substituição do veículo seja imediata, evitando o prejuízo da interrupção dos trabalhos de fiscalização e o consequente atraso nas entregas de pavimentação.

Pela natureza do regime de empenho e liquidação de despesas públicas a que o Consórcio CIDIRIOS está submetido, a contratação veda estritamente a exigência de caução, depósitos prévios ou bloqueios de limite em cartões de crédito. A remuneração do objeto dar-se-á exclusivamente mediante a prestação do serviço e emissão da respectiva nota fiscal, em estrita observância à Lei de Finanças Públicas.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se, neste caso de procedimento dispensável da realização de licitação, conforme estabelecido no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, umas das ocasiões em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

***II** - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras*

Valor atualizado para R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), através do Decreto Federal nº 12.807 de 29 de Dezembro de 2025;

*§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:*

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

*§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.*

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 13.098,41 (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos) Vide Decreto Federal nº 12.807 de 31 de Dezembro de 2025;

4. DO FORNECEDOR

Razão social: **MANICA VEÍCULOS LTDA**
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, 58 D, BAIRRO JARDIM ITÁLIA - CHAPECÓ/SC
CNPJ: 14.356.587/0001-80

5. DO PREÇO

Valor total da contratação: R$ **3.200,00 (três mil e duzentos reais)**
Valor da diária do veículo: 106,66 (cento e seis reais e sessenta e seis centavos)

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço estimado para a presente contratação foi obtido mediante ampla pesquisa de mercado (ou cotações diretas), considerando não apenas a disponibilidade do bem, mas o pacote de serviços agregados que compõem a diária, tais como: seguro total sem franquia para o locatário, manutenção integral e assistência 24 horas.

Ressalta-se que a estimativa de preços levou em consideração a especificidade da vedação à caução, garantia comumente exigida em locações civis. No âmbito deste Consórcio, o risco que seria coberto pelo caução é mitigado pela solvência da Administração Pública e pela contratação de seguro total incluído na diária. Portanto, o preço justifica-se por absorver essa condição operacional, garantindo que o Consórcio não seja compelido a efetuar depósitos antecipados ou reservas de crédito, práticas vedadas pelo regime de adiantamento e empenho público.

O valor pactuado demonstra-se vantajoso para o Consórcio CIDIRIOS, uma vez que o custo diário é inferior aos gastos projetados com uma eventual frota própria (que envolveria depreciação, custos fixos de seguro anual e contratos de oficina). A inexistência de caução assegura que o fluxo de caixa do consórcio não seja onerado precocemente, mantendo a regularidade financeira e a conformidade com as normas de direito financeiro.

Desta forma, os preços praticados estão em estrita consonância com a média de mercado para locações corporativas de curto prazo que operam sob o regime de faturamento direto para entes públicos, onde a garantia de pagamento é o próprio empenho global da despesa, substituindo com segurança a figura do caução de balcão.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa **MANICA VEÍCULOS LTDA** pautou-se na observância dos princípios da impessoalidade, publicidade e, sobretudo, da seleção da proposta mais vantajosa para o Consórcio CIDIRIOS. A contratada apresentou o menor valor global para o período de 30 (trinta) dias, após regular cotação de preços junto a empresas do ramo de locação de veículos.

A empresa escolhida demonstrou plena capacidade para o atendimento imediato da demanda, possuindo frota compatível com as exigências de segurança e robustez necessárias para o deslocamento das equipes de pavimentação. Além disso, a empresa comprovou regularidade jurídica e fiscal, requisitos indispensáveis para a contratação com o setor público.

Um fator determinante para a escolha da referida contratada foi a sua **anuência expressa quanto à não exigência de caução**, reserva de limite em cartão de crédito ou depósitos antecipados. A empresa prontificou-se a operar sob o regime de faturamento mediante empenho e liquidação posterior, adequando-se perfeitamente ao regime de execução financeira deste Consórcio, ao contrário de outros fornecedores que condicionavam a entrega do veículo a garantias financeiras prévias.

Dessa forma, a escolha da contratada justifica-se pela convergência entre o menor preço ofertado e a total conformidade com as exigências operacionais, garantindo que as obras de pavimentação do CIDIRIOS não sofram descontinuidade por falta de transporte técnico especializado.

LARIANE DAL PIVA DA SILVA:09006041904
Assinado de forma digital por LARIANE DAL PIVA DA SILVA:09006041904
Dados: 2026.01.13 10:29:08 -03'00'

Lariane Dal Piva da Silva
Assessora de Compras

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do exposto acima, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa
( ) Indefiro a realização da despesa

Ipuaçu/SC, 13 de janeiro de 2026.

ELISEU BILIBIO:71307125972
Assinado de forma digital por ELISEU BILIBIO:71307125972
Dados: 2026.01.13 10:37:28 -03'00'

Eliseu Bilibio
Diretor Executivo

ANDERSON ELIAS BIANCHI:06627976986
Assinado de forma digital por ANDERSON ELIAS BIANCHI:06627976986
Dados: 2026.01.13 10:41:47 -03'00'

Anderson Elias Bianchi
Presidente do Consórcio